



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MIRANDELA



Serviço Municipal de Proteção Civil
Município de Mirandela
Março de 2023
(atualizado em junho 2024)

INDÍCE

ÍNDICE DE QUADROS.....	4
ÍNDICE DE FIGURAS.....	6
FICHA TÉCNICA	8
LISTA DE ACRÓNIMOS.....	9
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	11
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	16
PARTE I - ENQUADRAMENTO	18
1. INTRODUÇÃO	18
2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....	21
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	22
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO.....	24
PARTE II - EXECUÇÃO.....	26
1. ESTRUTURAS.....	26
1.1. Estrutura de Direção Política	26
1.2. Estrutura de Coordenação Política.....	26
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	27
1.4. Estrutura de Comando Operacional	28
1.4.1.Posto de Comando Operacional.....	29
2. RESPONSABILIDADES	30
2.1. Responsabilidades dos serviços de proteção civil.....	30
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	31
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	36
3. ORGANIZAÇÃO	40
3.1. Infra-estruturas de relevância operacional	40
3.1.1.Património natural e histórico	40
3.1.2.Infra-estruturas urbanas – Abastecimento de Água	42
3.1.3.Infra-estruturas urbanas – Resíduos Sólidos Urbanos.....	44
3.1.4.Equipamentos de utilização coletiva.....	45
3.1.5.Agentes de Proteção Civil.....	47
3.1.6.Infra-estruturas rodoviárias e aéreas	49
3.1.7.Comunicações	51
3.1.8.Energia e combustíveis	53
3.1.9.Rede de gás	54
3.1.10. Rede elétrica.....	56
3.1.11. Áreas industriais.....	57
3.1.12. Rede hidrográfica	58
3.2. Zonas de Intervenção	60
3.2.1.Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	62
3.3. Mobilização e coordenação de meios	63
3.4. Notificação operacional	64
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	65

4.1. Gestão administrativa e financeira.....	68
4.2. Reconhecimento e avaliação.....	69
4.3. Logística.....	70
4.4. Comunicações.....	74
4.5. Informação Pública	76
4.6. Confinamento e/ou Evacuação.....	78
4.7. Manutenção da Ordem Pública	95
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	97
4.8.1.Emergência Médica	97
4.8.2.Apoio Psicológico	99
4.9. Socorro e Salvamento	99
4.10. Serviços Mortuários	100
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	104
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	104
2. LISTA DE CONTACTOS	106
3. MODELOS	107
3.1. Relatórios	107
3.2. Requisição.....	113
3.3. Comunicados	113
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	114
ANEXOS.....	117
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.....	118
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	175

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I. Lista de acrónimos	9
Quadro II. Referências legislativas	11
Quadro III. Registo de atualizações	16
Quadro IV. Registo de exercícios	16
Quadro I.1. Objetivos específicos do PMEPCMDL	21
Quadro I.2. Identificação de riscos no concelho de Mirandela	22
Quadro I.3. Hierarquização do grau de risco no concelho de Mirandela	23
Quadro I.4. Critérios a utilizar para a ativação/desativação do PMEPCMDL	25
Quadro II.1. Responsabilidades dos serviços de proteção civil	30
Quadro II.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	31
Quadro II.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	36
Quadro II.4. Património histórico	41
Quadro II.5. Sistemas de abastecimento de água	42
Quadro II.6. Rede rodoviária principal	49
Quadro II.7. Estabelecimentos de abastecimento de combustível	53
Quadro II.8. Localização da ZCR	62
Quadro II.9. Critérios a adotar para a mobilização de meios	63
Quadro II.10. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	64
Quadro II.11. Entidades envolvidas em cada Área de Intervenção	65
Quadro II.12. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Gestão Administrativa e Financeira, por entidade interveniente	68
Quadro II.13. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Gestão Apoio Logístico às Forças de Intervenção, por entidade interveniente	71
Quadro II.14. Localização das ZCAP	72
Quadro II.15. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Logístico à População, por entidade interveniente	73
Quadro II.16. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Comunicações	75
Quadro II.17. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Informação Pública, por entidade interveniente	77
Quadro II.18. Abrigos (definidos no Programa “Pessoas Seguras”) no concelho de Mirandela	79
Quadro II.19. Refúgios (definidos no Programa “Pessoas Seguras”) no concelho de Mirandela	84
Quadro II.20. Locais de Aviso (definidos no Programa “Pessoas Seguras”) no concelho de Mirandela	89
Quadro II.21. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Confinamento e/ou Evacuação, por entidade interveniente	94
Quadro II.22. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública, por entidades intervenientes	96
Quadro II.23. Localização das ZRnM	96
Quadro II.24. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, por entidades intervenientes	98
Quadro II.25. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Psicológico	99
Quadro II.26. Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Socorro, por entidades intervenientes	100

Quadro II.27. Objetivos a assegurar pela Área de Serviços Mortuários, por entidade interveniente	102
Quadro III.1. Inventário de Meios e Recursos	104
Quadro III.2. Contactos	106
Quadro III.3. Modelo de Relatório Imediato de Situação (RELIS)	107
Quadro III.4. Modelo de Relatório Diário de Situação (REDIS)	109
Quadro III.5. Modelo de Relatório Final	110
Quadro III.6. Modelo de comunicado	114
Quadro III.7. Lista de Distribuição	114
Quadro Anexo I.1. Sistema de georreferenciação	118
Quadro Anexo I.2. Matriz de risco	119
Quadro Anexo II.1.1. Medidas a implementar para a prevenção e mitigação do risco de ondas de calor	175
Quadro Anexo II.1.2. Medidas a implementar para a prevenção e mitigação do risco de cheias e inundações	175
Quadro Anexo II.1.3. Medidas a implementar para a prevenção e mitigação do risco de seca	176
Quadro Anexo II.1.4. Medidas a implementar para a prevenção e mitigação do risco de ondas de frio	177
Quadro Anexo II.1.5. Medidas a implementar para a prevenção e mitigação do risco de incêndios rurais	177
Quadro Anexo II.2.1. Medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	178

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I.1. Enquadramento geográfico do concelho de Mirandela	18
Figura II.1. Estrutura de direção política	26
Figura II.2. Estrutura de coordenação política	26
Figura II.3. Estrutura de coordenação institucional	27
Figura II.4. Estrutura de comando operacional	28
Figura II.5. Posto de comando operacional	29
Figura II.6. Património natural e histórico no concelho de Mirandela	42
Figura II.7. Sistemas de abastecimento de água no concelho de Mirandela	43
Figura II.8. Infra-estruturas urbanas de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho de Mirandela	44
Figura II.9. Equipamentos coletivos no concelho de Mirandela	47
Figura II.10. Agentes de Proteção Civil no concelho de Mirandela	48
Figura II.11. Infra-estruturas rodoviárias e aéreas no concelho de Mirandela	51
Figura II.12. Infra-estruturas de comunicações no concelho de Mirandela	52
Figura II.13. Infra-estruturas de energia e combustíveis no concelho de Mirandela	54
Figura II.14. Infra-estruturas da rede de gás no concelho de Mirandela	56
Figura II.15. Rede elétrica no concelho de Mirandela	57
Figura II.16. Áreas industriais no concelho de Mirandela	58
Figura II.17. Rede hidrográfica no concelho de Mirandela	60
Figura II.18. Diagrama das Zonas de Intervenção	61
Figura II.19. ZRC do concelho de Mirandela	63
Figura II.20. ZCAP do concelho de Mirandela	73
Figura II.21. Abrigos no concelho de Mirandela	83
Figura II.22. Refúgios no concelho de Mirandela	89
Figura II.23. Locais de aviso no concelho de Mirandela	94
Figura II.24. ZRnM do concelho de Mirandela	97
Figura Anexo I.1. Cenário de precipitação intensa	122
Figura Anexo I.2. Cenário de tempestade	125
Figura Anexo I.3. Cartografia de suscetibilidade à onda de calor	128
Figura Anexo I.4. Cenário de onda de calor	129
Figura Anexo I.5. Cartografia de suscetibilidade à onda de frio	132
Figura Anexo I.6. Cenário de onda de frio	134
Figura Anexo I.7. Cartografia de suscetibilidade às cheias e inundações	137
Figura Anexo I.8. Cenário de cheias e inundações	139
Figura Anexo I.9. Cenário de seca	142
Figura Anexo I.10. Cartografia de suscetibilidade aos sismos	145
Figura Anexo I.11. Cenário de sismo	147
Figura Anexo I.12. Cartografia de suscetibilidade aos movimentos de massa em vertentes	150
Figura Anexo I.13. Cenário de movimento de massa em vertente	153
Figura Anexo I.14. Cenário de acidente grave de tráfego	155
Figura Anexo I.15. Cenário de colapso de ponte	158

Figura Anexo I.16. Cenário de acidente em parque industrial	161
Figura Anexo I.17. Cenário de acidente em estabelecimento SEVESO	163
Figura Anexo I.18. Cenário de acidente em instalação de combustível	165
Figura Anexo I.19. Cenário de incêndio em edifício	167
Figura Anexo I.20. Cartografia de perigosidade aos incêndios rurais	169
Figura Anexo I.21. Cenário de incêndio rural	171
Figura Anexo I.22. Cenário de acidente de poluição	174

FICHA TÉCNICA

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MIRANDELA

Data de elaboração	Março de 2023
Elaboração	Maria Manuel Gouveia, Coordenadora Municipal de Proteção Civil, Geógrafa e Técnica de Sistemas de Informação Geográfica
Colaboração	<p>Serviço Municipal de Proteção Civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Amadeu Hilário, Assistente Operacional - Aníbal Camilo, Assistente Operacional - Armando Cepeda, Encarregado Operacional - Bruno Morgado, Assistente Operacional, Sapador Florestal - Edgar Trigo, Assistente Técnico - Florbela Pires, Assistente Operacional - Gilberto Gomes, Assistente Operacional - Manuel Armindo Moraes, Assistente Operacional, Sapador Florestal - Maria de Lurdes Pinto, Assistente Operacional - Manuel Vilarinho, Assistente Operacional - Normando Tiago, Assistente Operacional, Sapador Florestal - Nuno Vilarinho, Assistente Operacional, Sapador Florestal - Pedro Santos, Assistente Operacional, Sapador Florestal <p>Gabinete Técnico Florestal:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Álvaro Martins, Técnico Superior, Eng. Florestal - Cidália Pinto, Técnica Superior, Eng.^a Florestal - Sérgio Ruivo, Técnico Superior, Eng. Agrónomo <p>Serviço de Sistemas de Informação Geográfica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orlando Bernardo, Assistente Técnico
Acompanhamento e revisão	<p>Comissão Municipal de Proteção Civil de Mirandela</p> <ul style="list-style-type: none"> - Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal - Maria Manuel Gouveia, Coordenadora Municipal de Proteção Civil de Mirandela - Luís Carlos Soares, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Nuno Nogueira, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama - Ricardo Borges, Comandante da Esquadra da PSP de Mirandela - Hugo Torrado, Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Mirandela - Rui Ferreira, Delegado de Saúde da Unidade Local de Saúde do Nordeste - Carlos Vaz, Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste - Ana Gonçalves, Assistente Social da Segurança Social - Serviço Local de Atendimento de Mirandela - Adérito de Jesus Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro

LISTA DE ACRÓNIMOS

Quadro I. Lista de acrónimos

LISTA DE ACRÓNIMOS	
A4	Auto-estrada 4
ABSC	Ambulância de Socorro
ABTD	Ambulância de Transporte de Doentes
ABTM	Ambulância de Transporte Múltiplo
AFN	Autoridade Florestal Nacional
AIN	Agro-Industrial do Nordeste
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
BRTS	Bote de Reconhecimento e Transporte Semi-rígido
BVMDL	Corpo de Bombeiros Voluntários de Mirandela
BVTDC	Corpo de Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CIM-TTM	Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes
CMPC	Centro Municipal de Proteção Civil
DGAV	Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
IP2	Itinerário Principal 2
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EN	Estrada Nacional
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de provas
ERPI	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
GNR	Guarda Nacional Republicana
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
LRT	Locais de Reforço Tático
NCAPSE	Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência
NecPro	Necrotérios Provisórios
NEM	Núcleo de Emergência Médica
OMM	Organização Meteorológica Mundial
PDSI	Palmer Drought Severity Index
PE	Pontos de Encontro
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPCMDL	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela
PSP	Polícia de Segurança Pública

PT	Ponto de Trânsito
RRPS	Rede Rodoviária de Proteção e Socorro
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, da GNR
SIG	Sistemas de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIV	Ambulância de Suporte Imediato de Vida
TO	Teatro de Operações
UAG	Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito
UEPS	Unidade Especial de Proteção e Socorro, da GNR
UHM	Unidade Hospitalar de Mirandela
ULSNE	Unidade Local de Saúde do Nordeste
VALE	Veículo de Apoio Logístico Especial
VAPA	Veículo de Apoio Alimentar
VCOT	Veículo de Comando Táctico
VDTD	Veículos de Socorro e Assistência a Doentes
VE	Veículo com Escada Giratória
VECI	Veículo Especial de Combate a Incêndios
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VOPE	Veículo para Operações Específicas
VSAT	Veículo de Socorro e Assistência Tático
VTGC	Veículo Tanque Grande Capacidade
VTPT	Veículo de Transporte de Pessoal Tático
VTTU	Veículo Tanque Táctico Urbano
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios
ZA	Zonas de Apoio
ZCAP	Zonas de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zonas de Concentração e Reserva
ZI	Zonas de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos
ZS	Zonas de Sinistro

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Quadro II. Referências legislativas

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE	
2015	
Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou - Lei de Bases da Proteção Civil	
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio - Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil	
2019	
Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal	
2022	
Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro - Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro	
LEGISLAÇÃO ORGÂNICA	
2000	
Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março - Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão	
2007	
Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto - Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa	
Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto - Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros	
2008	
Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 04 de janeiro - Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana	
2012	
Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro - Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	
Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro - Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	
Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, na sua atual redação - Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente	
Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março - Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária	
Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março - Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	
Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março - Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social	
2013	
Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro - Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social	
Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde	
Lei n.º 28/2013, de 12 de abril - Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional	

2014

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro - **Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna**

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro - **Lei Orgânica da Marinha**

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro - **Lei Orgânica do Exército**

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro - **Lei Orgânica da Força Aérea**

Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto - **Lei de Defesa Nacional**

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto - **Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional**

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro - **Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas**

2015

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março - **Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil**

2016

Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 1 de julho, que o republicou - **Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)**

2017

Decreto-Lei n.º 8/2017 de 9 de janeiro – **Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar**

Portaria n.º 91/2017, de 2 de março - **Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC)**

2018

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro - **Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana**

Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho - **Aprova a orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.**

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - **Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros**

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - **Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico**

2019

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro -

Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei n.º 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 4-A/2013, de 18 de janeiro, pela Lei n.º 38/2017, de 2 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio - **Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental**

2020

Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014 de 8 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 27/2020, de 17 de junho, pela Retificação nº 24/2020, de 26 de junho e pela Lei nº 37/2020, de 17 de agosto - **Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional**

2021

Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro - **Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana**

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro - **Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública**

Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro - **Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras**

Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto - **Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas**

Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho - **Altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no território continental**

Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 136/2021, de 30 de junho - **Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**

2022

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro - **Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.**

LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

1995

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro - **Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo**

2000

Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho - **Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres**

2002

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março - **Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional**

2007

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio - **Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)**

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro - **Articulação, nos espaços marítimos soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia**

2008

Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril - **Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil**

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro - Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho - Conta de Emergência

2012

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio - **Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência**

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio - **Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência**

2015

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 22 de outubro -

Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas

2018

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril - **Revisão do Sistema de Gestão de Operações**

2020

Despacho n.º 11198/2020, de 13 de novembro - **Condições de instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil**

2021

Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro - **Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente**

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

1998

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro - **Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias**

2003

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril - **Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação**

2006

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio - **Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)**

2007

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro - **Regulamento de Segurança de Barragens, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março**

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro - **Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**

2008

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro - **Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios**

2009

Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro - **Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes**

	2010	
Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro - Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais		
	2013	
Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro - Proteção contra Radiações Ionizantes		
Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro - Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil		
	2015	
Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas		
	2016	
Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro - Aprova o Plano Nacional da Água		
	2017	
Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo		
Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho - Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas		
	2018	
Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro - Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica		
	2019	
Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro - Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta especial e de Aviso à População		
Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro - Lei de Segurança Interna		
Resolução n.º 1/2019, de 12 de setembro - Aprova a diretiva relativa à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de tsunami e respetivos caminhos de evacuação		
	2020	
Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios		
Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)		
	2021	
Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro - Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios		
	2022	
Aviso n.º 6345/2022, de 28 de março - Carta de Perigosidade de Incêndio Rural		
Decreto-Lei n.º 20/2022, de 28 de janeiro - Aprova os procedimentos para identificação, designação, proteção e aumento da resiliência das infraestruturas críticas nacionais e europeias		

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

Quadro III. Registo de atualizações

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL				
Alteração	Data de alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
PMEPC de Mirandela	---	1994	Assembleia Municipal	
1ª Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2015	20/06/2018	Comissão Nacional de Proteção Civil	Aprovado pela Resolução n.º 2/2018, de 20 de junho, nos termos da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho
2ª Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2024		Assembleia Municipal	Elaborado nos termos da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio

Quadro IV. Registo de exercícios

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	
2016	
LIVEX	Acidente aéreo
Objetivos	Testar e exercitar a resposta operacional do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) às ocorrências de proteção civil
Cenário	A aeronave H.M. 1000 <i>Balerit</i> , com 2 ocupantes (1 tripulante e 1 passageiro), inicia a sua rota de sobrevoo do concelho de Mirandela. Durante a descolagem, dá-se um desequilíbrio na aeronave, provocado por uma rajada de vento lateral. A aeronave entra em perda e cai na área terra – estacionamento do Aeródromo. O processo de queda provoca a perda de combustível. Os 2 ocupantes mantêm-se dentro da aeronave. Deflagra um foco de incêndio na parte traseira da aeronave, junto à zona do depósito
Local	Aeródromo Municipal
Data	21/04/2016
Agentes e entidades	CSRTTM / SMPC / BVMLD / BVTDC / PSP / GNR / Aero Clube de Mirandela
Meios recursos	Figurantes, aeronave, veículo de emergência do Aeródromo, veículos de combate a incêndios urbanos e de socorro
Ensinamentos	A realização do exercício de simulação permitiu rotinar procedimentos, contribuindo-se para a melhoria da atuação de todos os intervenientes numa situação real de acidente
2018	
LIVEX	Acidente aéreo
Objetivos	Testar e exercitar a resposta operacional do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) às ocorrências de proteção civil
Cenário	Aproxima-se da pista uma aeronave ultraleve de marca Fantasy Air, modelo ALLEGRO 2000, matrícula CS-UUP, com 1 tripulante e 1 passageiro. Na fase de aterragem, o trem de aterragem parte-se e a aeronave desliza com a asa e a barriga na pista, desvia-se da pista e entra no caminho de acesso ao tanque. A aeronave

	imobiliza-se e com o derrame de combustível, a barriga da aeronave incendeia-se. O tripulante e o passageiro permanecem dentro da aeronave e encontram-se conscientes. O tripulante sofreu escoriações na face e apresenta dor torácica e dispneia, enquanto o passageiro tem uma fratura na mão direita, tem cefaleias e dor no ombro direito.
Local	Aeródromo Municipal
Data	14/05/2018
Agentes e entidades	CSRTTM / SMPC / BVMDL / BVTDC / PSP / GNR / Aero Clube de Mirandela
Meios recursos	Figurantes, aeronave, veículo de emergência do Aeródromo, veículos de combate a incêndios urbanos e de socorro
Ensinamentos	A realização do exercício de simulação permitiu rotinar procedimentos, contribuindo-se para a melhoria da atuação de todos os intervenientes numa situação real de acidente

2018

LIVEX	Acidente ferroviário
Objetivos	Testar e exercitar a resposta operacional do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) às ocorrências de proteção civil
Cenário	Colisão entre um comboio de serviço comercial de passageiros e um veículo ligeiro, com 3 feridos graves e 3 feridos ligeiros
Local	Passagem de Nível na Rua Dom Afonso III, Mirandela
Data	01/03/2018
Agentes e entidades	CSRTTM / SMPC / BVMDL / BVTDC
Meios recursos	Figurantes, metro de superfície, veículo ligeiro, veículos de combate a incêndios urbanos e de socorro
Ensinamentos	A realização do exercício de simulação permitiu rotinar procedimentos, contribuindo-se para a melhoria da atuação de todos os intervenientes numa situação real de acidente

2022

LIVEX	Movimento de massa – explosão e deslizamento
Objetivos	Testar e exercitar a resposta operacional do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) às ocorrências de proteção civil
Cenário	Movimento de massa (deslizamento) provocado por uma explosão quando decorria o abastecimento de combustível de um veículo da obra de ampliação da Zona Industrial de Mirandela. As terras deslizaram para a M15 provocando um acidente rodoviário com 1 ferido ligeiro e da explosão resultaram 1 morto, 1 ferido grave e o incêndio do veículo que se encontrava a abastecer
Local	Zona Industrial de Mirandela (ampliação)
Data	08/03/2022
Agentes e entidades	CSRTTM / SMPC / BVMDL / BVTDC / PSP / GNR / Unidade de Saúde Pública / Câmara Municipal de Mirandela - Divisão de Obras Municipais / Serviço de Veterinária / Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais / Empresa de construção civil responsável pela obra de ampliação da Zona Industrial de Mirandela / Santa Casa da Misericórdia - Psicologia
Meios recursos	Figurantes, veículo ligeiro, veículo pesado, veículos de combate a incêndios e de socorro
Ensinamentos	A realização do exercício de simulação permitiu rotinar procedimentos, contribuindo-se para a melhoria da atuação de todos os intervenientes numa situação real de acidente

PARTE I - ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela (PMEPCMDL) é um plano geral de âmbito municipal que se elabora para enfrentar a generalidade das situações de emergência relacionadas com três tipologias de riscos: natural, tecnológicos ou mistos¹.

O Município de Mirandela localiza-se no nordeste de Portugal, na Região Norte, Sub-Região das Terras de Trás-os-Montes e tem uma área de 659,93 km², encontra-se dividido em 30 freguesias, como se pode ver na Figura I.1, e tem 21384 habitantes, de acordo com o INE (Censos, 2021).

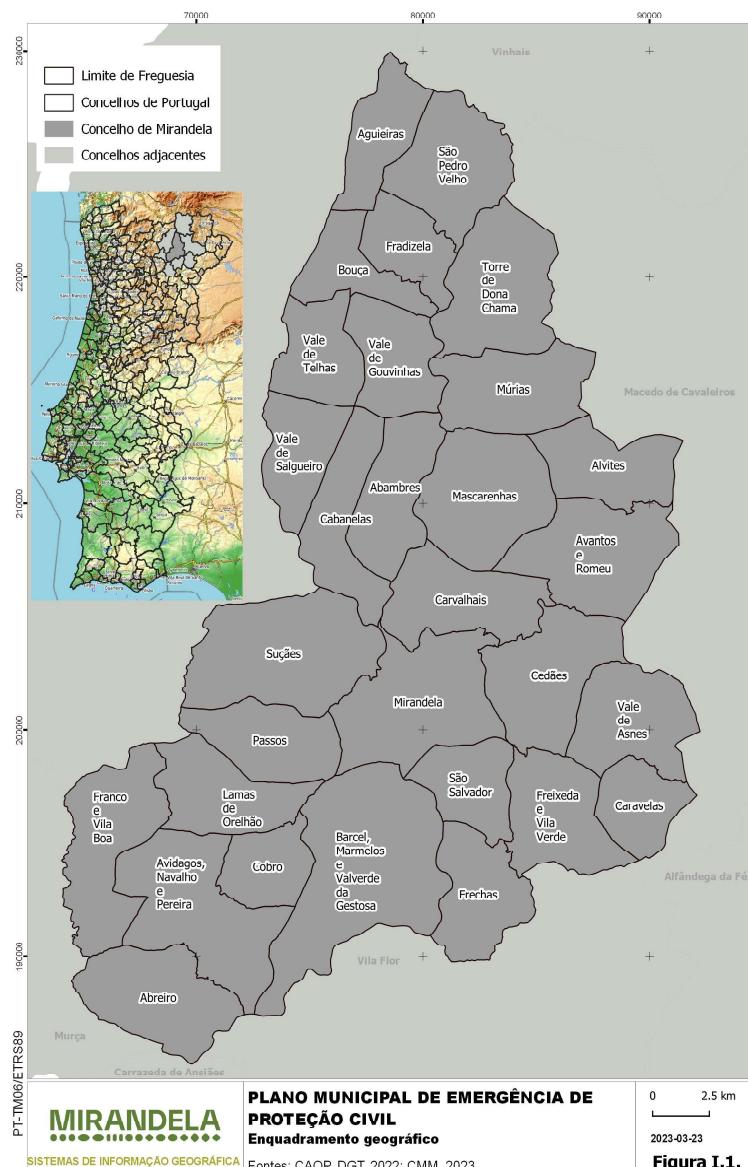


Figura I.1. Enquadramento geográfico do concelho de Mirandela

¹ ANEPC (2022) - *Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*, Cadernos Técnicos PROCIV 3, p. 17
PG.02_PROC.07_IMP.04

No PMEPCMDL são definidas as orientações relativas ao modo de atuação dos agentes de proteção civil e das entidades intervenientes a empenhar em operações de proteção civil e é incluído um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos.

Em consonância com o estabelecido na Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio e de acordo com o “Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção civil”², o PMEPCMDL encontra-se organizado em três partes:

- Parte I – Enquadramento, em que se apresenta, de modo geral, o plano e se fundamental as razões da sua existência;
- Parte II – Execução, em que se apresenta a forma como se executam os diversos procedimentos a adotar face a um determinado acidente grave ou catástrofe que ocorra em determinado local;
- Parte III – Inventários, Modelos e Listagens, que contém um conjunto de documentos de apoio à resposta operacional.

19

O PMEPCMDL articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Bragança e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos adjacentes (Alfândega da Fé, Alijó, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Murça, Valpaços, Vila Flor e Vinhais). Além destes, o PMEPCMDL encontra-se interligado, no que respeita à tipificação de riscos e identificação de medidas preventivas, com outros instrumentos de planeamento de diferentes âmbitos territoriais, tais como:

- Âmbito Nacional:
 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30.
- Âmbito Regional:
 - Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte;
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Âmbito Municipal:
 - Plano Diretor Municipal (sobretudo através da Planta de Condicionantes);
 - Programa Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

² ANEPC (2022) - *Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*, Cadernos Técnicos PROCIV 3
PG.02_PROC.07_IMP.04

A Diretora do PMEPCMDL é a Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, sendo o seu substituto o/a Vice-Presidente em funções.

Após a entrada em vigor, o PMEPCMDL deverá ser revisto, no mínimo, a cada 5 anos ou sempre que existirem alterações de aplicação prática, resultantes de exercícios ou de situações reais, garantindo-se, assim, a sua verdadeira aplicabilidade.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPCMDL contém as “orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil imprescindíveis à resposta e à reposição da normalidade, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as vidas, a economia, o património e o ambiente”³ e sobre os animais.

O PMEPCMDL tem o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as acções necessárias à resposta, sendo de simples leitura e compreensão, flexível, dinâmico, preciso, adequado ao território do Município de Mirandela e permite antecipar os cenários susceptíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, através da definição de uma estrutura organizacional e dos procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

No Quadro I.1. estão listados os objetivos específicos do PMEPCMDL.

Quadro I.1. Objetivos específicos do PMEPCMDL⁴

- Providenciar, através de uma resposta concertada, os meios e os recursos indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Promover a informação da população através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

³ <http://planos.prociv.pt/Pages/PlanosEmergencia.aspx>, setembro de 2022

⁴ ANEPC (2022) - Adaptado de *Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*, Cadernos Técnicos PROCIV 3, p. 17
PG.02_PROC.07_IMP.04

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

De acordo com o “Guia para a Caraterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil”⁵, “risco é definido como a probabilidade de ocorrência de um processo (ou acção) perigoso e respectiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens e ambiente”.⁶ e sobre os animais.

Em concordância com o referido Guia e com base no conhecimento do território e no histórico de ocorrências, os riscos com maior possibilidade de ocorrência no concelho de Mirandela, encontram-se identificados no Quadro I.2.

Quadro I.2. Identificação de riscos no concelho de Mirandela⁷

	Categoria	Designação
Riscos naturais	Condições meteorológicas adversas	Precipitação intensa
		Tempestades
		Ondas de calor
		Ondas de frio
Riscos tecnológicos	Hidrologia	Cheias e inundações
		Secas
	Geologia	Sismos
		Movimentos de massa em vertentes
	Transportes	Acidentes graves de tráfego
	Vias de comunicação e infra-estruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infra-estruturas
		Acidentes em parques industriais
	Atividade industrial	Acidentes em estabelecimentos SEVESO
		Acidentes em instalações de combustíveis
		Incêndios em edifícios
Riscos mistos	Áreas urbanas	Incêndios rurais
		Acidentes de poluição

No Quadro I.3, apresenta-se uma matriz com a hierarquização dos riscos para o concelho de Mirandela. O risco classifica-se em: extremo, elevado, moderado ou baixo.

⁵ ANEPC (2022) - *Guia para a Caraterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil*, Cadernos Técnicos PROCIV 9

⁶ ANEPC (2022) - *Guia para a Caraterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil*, Cadernos Técnicos PROCIV 9, p. 14

⁷ ANEPC (2022) - *Guia para a Caraterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil*, Cadernos Técnicos PROCIV 9, p. 14-15

PG.02_PROC.07_IMP.04

Quadro I.3. Hierarquização do grau de risco no concelho de Mirandela⁸

Probabilidade elevada		-Precipitação intensa		- Ondas de calor - Cheias e inundações - Secas - Ondas de frio - Incêndios rurais			
Probabilidade média-alta		- Incêndios em edifícios		- Tempestades - Movimentos de massa em vertentes - Acidentes de poluição			
Probabilidade média				- Acidentes graves de tráfego			
Probabilidade média-baixa		- Acidentes em parques industriais	- Sismos - Acidentes em estabelecimentos SEVESO - Acidentes em instalações de combustíveis				
Probabilidade baixa		- Colapso de túneis, pontes e outras infra-estruturas					
	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade crítica		
					23		
				Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo

O processo de análise de risco encontra-se descrito no Anexo I.1., onde, também, são apresentadas fichas por cada risco, com a seguinte informação:

- Definição do risco
- Manifestação do risco no concelho de Mirandela
- Carta de suscetibilidade
- Elementos expostos nas áreas de suscetibilidade elevada
- Cenário de acidente numa área de suscetibilidade elevada
- Medidas de prevenção e mitigação implementadas e a implementar

⁸ ANEPC (2022) - *Guia para a Caraterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil*, Cadernos Técnicos PROCIV 9, p. 14-15
PG.02_PROC.07_IMP.04

4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, a entidade competente para ativar ou desativar o PMEPCMDL é a Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Em simultâneo com a ativação do PMEPCMDL, a Presidente da Câmara Municipal pode proceder à emissão de Despacho de alerta de âmbito municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º Lei de Bases da Proteção Civil aprovada pela Lei n.º 27/2006 de 3 de julho na sua redação atual e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro na sua redação atual, onde se elencam as medidas preventivas e de caráter especial de reação que passam a vigorar.

O PMEPC é automaticamente ativado caso seja declarada situação de contingência ou calamidade para o Município.

Os meios de publicitação a serem utilizados para ativar ou desativar o PMEPCMDL, compreendem:

- Correio eletrónico para:
 - Comissão Municipal de Proteção Civil
 - Juntas de Freguesia do Município
 - Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
 - Municípios adjacentes
- Sítio oficial da internet do Município de Mirandela
- Redes sociais oficiais do Município de Mirandela
- Rádio Terra Quente

24

A ativação do PMEPCMDL é comunicada ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil das Terras de Trás-os-Montes e aos municípios adjacentes.

Os critérios para ativar ou desativar o PMEPCMDL são definidos tendo em conta cinco aspetos, nomeadamente:

- Emissão de Declaração de Alerta
- Extensão territorial afetada (%)
- Danos e prejuízos para pessoas, animais e bens
- Danos e prejuízos em serviços e/ou em infra-estruturas e/ou em estruturas

- Danos e prejuízos ambientais

As características que desses cinco aspetos são pormenorizadas no Quadro I.4.

Quadro I.4. Critérios a utilizar para a ativação/desativação do PMEPCMDL⁹

- Emissão de Declaração de Alerta
- Extensão territorial afetada a partir de 20% da totalidade da área do concelho
- Danos e prejuízos para pessoas, animais e/ou bens:
 - A partir de 10 mortos e/ou 10 feridos e/ou 10 desalojados e/ou 10 desaparecidos e/ou 10 isolados e/ou 10 evacuados e/ou 10 deslocados e/ou 10 soterrados e/ou 10 infetados em contexto de pandemia.
- Danos e prejuízos em serviços e/ou em infra-estruturas e/ou em estruturas:
 - A partir de 5 edifícios destruídos;
 - A partir de 12 horas de suspensão do fornecimento de água e/ou de energia e/ou de serviços de telecomunicações;
 - A partir de 12 horas de corte de vias rodoviárias.
- Danos e prejuízos ambientais:
 - A partir de 5 hectares de área afetada por derrame e/ou descarga de matérias perigosas no solo e/ou na água;
 - A partir de 25 hectares de área ardida e/ou incêndio não dominado a partir das 24 horas de duração;
 - A partir de 15 hectares de área inundada;
 - A partir de 12 dias consecutivos de onda de calor, seca ou onda de frio.

⁹ O PMEPC pode ser ativado/desativado em circunstâncias não descritas no Quadro I.4.
PG.02 PROC.07 IMP.04